



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

VAGAS REMANESCENTES EDITAL № 01/2022

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS — subordinada à Secretaria Adjunta de Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Macaé, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 — Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso ao Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática para 2022, 1º semestre, em horário noturno, visando ao preenchimento de vagas remanescentes - 1º semestre/2022.

1- DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 1º semestre/2022 poderão ser feitas no período de **11 a 17 de fevereiro de 2022**, na secretaria da Instituição, das 14 às 20 horas.
- 1.2 Os candidatos interessados no preenchimento das vagas remanescentes deverão ter participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM a partir do ano de 2018, tendo aproveitamento de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada Área de Conhecimento e 500 (quinhentos) pontos na Redação.
- 1.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida- Anexo I;
- b) Comprovante do Resultado do ENEM, emitido pelo INEP/MEC com as médias obtidas;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física.
- 1.4 O candidato com maioridade civil que não puder comparecer no ato de inscrição deverá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, além dos documentos já listados no item 1.3.
- 1.5 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.6 Após realizada a inscrição, não serão aceitas solicitações de alterações nos dados informados no formulário de inscrição e na documentação entregue.
- 1.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo, encaminhadas via fax, e-mail ou correio.





Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

1.8 Este edital está disponível para consulta no sítio www.femass.edu.br ou www.macae.rj.gov.br/femass .

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão oferecidas 34 vagas remanescentes para o 1º semestre de 2022.

- 3. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
- 3.1 O candidato apresentará o documento oficial que comprove o resultado obtido no ENEMa partir da edição de 2018, no ato da inscrição.
- 3.2 A pontuação do candidato será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação.
- 3.3 O candidato será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia 22/02/2022, nos endereços eletrônicos www.femass.edu.br e www.macae.rj.gov/femass.
- 3.3.1 Os Critérios para desempate para os candidatos serão da seguinte ordem:
- 1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- 2º maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- 3º maior nota obtida na prova de Redação;
- 4º maior nota obtida na prova de Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º- Candidato de maior idade.
- 3.4 Caso haja sobra de vagas, após a matrícula, a FeMASS poderá publicar listas de reclassificados até que todas as vagas remanescentes sejam preenchidas.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula dos candidatos classificados e convocados, em acordo com o número de vagas, previstas no item 3.3, será nos dias 23 e 24/02/2022, das 14 às 19 horas.
- 4.2 Durante o processo de matrícula, o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável ou representante legal. O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 4.3 O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.
- 4.4 No ato da matrícula, será exigida a original e uma cópia da seguinte documentação:
- a) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;





Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- g) 1 foto 3X4;
- h) Carteira de identidade;
- i) Comprovante de residência.
- 4.5 Só será matriculado o candidato classificado ou reclassificado que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar documento comprobatório no ato da matrícula.
- 4.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.
- 4.7 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.
- 5.3 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FeMASS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS). 5.5 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 04 de fevereiro de 2022.

Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero diretora





FAVOR NÃO PREENCHER

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO -EDITAL № 01/2022

Licenciatura em Matemática

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos,	em	letra	de	forma	e l	egív	e
NIC							_

Nom	ne									
Identidade (№ e Órgão Expedidor) CPF Nome da Mãe						Nível de Escolaridade				
						Nome do Pai				
Data de Nascimento Naturalidade		UF	Nacionalidade							
Ende	ereço Con	npleto								
Cidade CEP				СЕР	E-m	E-mail				
UF	País		Tele	fone Comercial	Tele	efone Residencial	Telefone Celular			
Ciência Redaçã	as Humanas e :	suas Tecnolog das:	ias:				CAMPO DESTINADO À SESSET	74 D/A		
01/2 Data	2022. Esto da Inscriç	ninha ins ou ciente ão:/_	crição e de a /_	acordo com as noi 	laro te	r lido o Edital nº ele constantes.	INSCRIÇÃO: () DEFERIDA	N DA		
	Assinatur	a do can	didate)			Assinatura do funcioná	rio		
Inscrição 2022- vagas remanescentes					PR	OTOCOLO DE INSC	RIÇÃO Nº FAVOR NÃO PREENCHER			
Da	ata da Inscri	ção		Assinatura d	do Candi	dato				
							Socretaria da FeMASS			